

LEI Nº 187/1967

SÚMULA: Aumenta o subsídio e representação do Prefeito Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica elevado a partir de 1º de março, do corrente ano os subsídios e a representação do Senhor Prefeito Municipal, que passará a perceber as quantias especificadas a seguir:

Subsídios mensais NCr\$ 264,00

Representação NCr\$ 52,80

Artigo 2º - fica aberto um crédito suplementar de NCr\$ 528,00 para reforço da seguinte verba.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1..0.3 – Pessoal Civil

Subsídios mensais NCr\$ 460,00

Representação NCr\$ 88,00

TOTAL: NCr\$ 528,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 25 DE ABRIL DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal